



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

Area Especial - Entre Quadras 41/42 - Centro - CEP 77.227

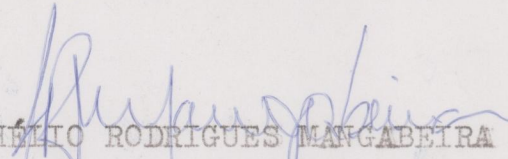
Lei nº 94 de 1º de março de 1988.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a' abrir Crédito Especial no Orçamento Programa de 1988.

ABDON ELIAS, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em sessão de 14 de março de 1988, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no vigente Orçamento Programa da Prefeitura de Santo Antonio do Descoberto, até o limite de CZ\$ 8.000.0000,00 (oito milhões de cruzados), desdobrado dentro das classificações orçamentárias próprias destinado a cobrir despesas realizadas no exercício de 1987.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


HÉLIO RODRIGUES MANGABEIRA - Presidente

JOSÉ ELIAS DE AZEVEDO 1º Secretário

LUIZ DE OLIVEIRA - 2º Secretário